

# BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 17.344.597/0001-94

NIRE Nº 5330001458-2

2019/10

---

## EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2019

---

**I. Data, Hora e Local:** Às doze horas do dia dezoito de abril de dois mil e dezenove, na sede da Companhia, localizada em Brasília, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte. A reunião ocorreu de forma virtual.

**II. Composição da Mesa:** Conselheiros: Marcelo Augusto Dutra Labuto, Presidente, Bernardo de Azevedo Silva Rothe, Isabel da Silva Ramos, Nerylson Lima da Silva, Adalberto Santos de Vasconcelos e Arnaldo José Vollet.

**Secretária:** Patricia Rachel Andrioni.

**III. Ordem do Dia:** Reuniram-se os Srs. Conselheiros para:

1. Cancelar a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Companhia, originalmente convocada para realizar-se no dia 24.04.2019 conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União nos dias 25, 26 e 27 de março de 2019 (Seção 3 – páginas 44, 33 e 45) e no jornal Valor Econômico do DF nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019 (Páginas E2, E10 e E2), para tratar das seguintes matérias:

### **Assembleia Geral Extraordinária**

I- deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da BB Seguridade Participações S.A; e

II- deliberar sobre a extensão dos requisitos e impedimentos definidos no art. 17 da Lei 13.303/16 para as indicações de membros aos cargos de Administração (Conselho de Administração e Diretoria) nas sociedades coligadas.

2. Ratificar a aplicação do item 8.31 da Política de Governança, Indicação e Sucessão até que o tema seja submetido à deliberação da Assembleia de Acionistas.

### **IV. Deliberações:**

1. O Conselho de Administração, considerando as discussões em andamento com o acionista controlador e para melhor avaliação e alinhamento do conteúdo das matérias, aprovou o cancelamento da AGE.
2. O Conselho de Administração ratificou a aplicação do item 8.31 da Política de Governança, Indicação e Sucessão da Companhia, até que o tema seja submetido à deliberação da Assembleia de Acionistas, conforme previsto no Art. 11 § 3º do Estatuto Social.

**V. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, Patricia Rachel Andrioni, Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Ass. Marcelo Augusto Dutra Labuto, Bernardo de Azevedo Silva Rothe, Isabel da Silva Ramos, Nerylson Lima da Silva, Adalberto Santos de Vasconcelos e Arnaldo José Vollet.

**ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.**

Brasília, 18 de abril de 2019.

Patricia Rachel Andrioni  
Secretária